

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## DECRETO Nº 6.387 DE 10 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 348.500,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais),** autorizado pela Lei n°. 2.415 de 09 de julho de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2107- Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro 3.3.90.39.00.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

348.500,00

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL 002.ASSESSORIA JURÍDICA 2003 – Manter a Assessoria Jurídica do Município 3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 2005 – Manter a Divulgação Oficial do Município	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
03.SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO 001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO 2006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
2008 – Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	15.000,00
05.SEC MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 002.DEPARTAMENTO DE ENSINO 2027 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil 3.3.90.32.00.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
2032 – Apoiar Estudantes Universitários 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	20.000,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA 2033 – Manter o Departamento de Cultura 3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

2035 – Manter o Cine Teatro São Carlos 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	5.000,00
2119 – Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro 3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
07.SEC MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 002.DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA 2059 – Manter o Centro de Eventos 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.500,00 19.500,00
003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO 2133 – Manter o Aeroporto Municipal	0.500.00
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	9.500,00
004.DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 2060 – Promover Treinamento e Formação de Mão de Obra 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	1.000,00
08.SEC MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 2065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00 10.000,00
2071 – Manter o Cemitério Municipal 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
09.SEC MUL DE OBRAS E URBANISMOS 002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 2073 – Manter o Departamento de Obras Públicas	5 000 00
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	5.000,00
2074 – Manter os Prédios Públicos Municipais 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00 15.000,00
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO 1008 – Urbanizar Ruas e Avenidas 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	15.000,00
2075 – Manter Parques, Praças e Jardins 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00 15.000,00

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2013,  $70^\circ$  da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER Prefeito Municipal